

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

ERRATAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL 01
EXTRATO DE CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 04
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 04

ERRATAS

ERRATA AO CONTRATO

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 001.2022.582.2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. 1. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco na planilha do CONTRATO Nº 001.2022.582.2022, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **Leia – sê:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	marca	Quant.	Cota	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	UND	psiu	1350	exclusiva	7,38	9.963,00

2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega,	CAIXA	psiu	54	exclusiva	28,36	1.531,44
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrações de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	CAIXA	psiu	108	exclusiva	29,79	3.217,32
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da	CAIXA	psiu	54	exclusiva	30,38	1.640,52
5	Água Natural incolor, própria para preparo de alimentos, para lavem e uso em geral, engarrafadas em vasilhames novos, ou em	UND	psiu	270	exclusiva	14,07	3.798,90

excelente estado de conservação de Polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade para 50 litros. OBS: o valor se refere apenas a água devendo o contratante providenciar locais adequados para armazenamento da								
Valor Total:								R\$ 20.151,18

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 001.2022.582.2022 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de julho de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE

ERRATA AO CONTRATO

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 002.2022.582.2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. 1. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco na planilha do CONTRATO Nº 002.2022.582.2022, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **Leia – sê:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	marca	Quant.	Cota	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A pesente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	UND	psiu	1125	exclusiva	7,38	8.302,50
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e	CAIXA	psiu	45	exclusiva	28,36	1.276,20

	lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega,							
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	CAIXA	psiu	90	exclusiva	29,79	2.681,10	
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da	CAIXA	psiu	45	exclusiva	30,38	1.367,10	
5	Água Natural incolor, própria para preparo de alimentos, para lavem e uso em geral, engarrafadas em vasilhames novos, ou em excelente estado de conservação de Polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade para 50 litros. OBS: o valor se refere apenas a água devendo o contratante providenciar locais adequados para armazenamento da	UND	psiu	225	exclusiva	14,07	3.165,75	
Valor Total:							R\$ 16.792,65	

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 002.2022.582.2022 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de julho de 2022. Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE

ERRATA AO CONTRATO

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 003.2022.582.2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. 1. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco na planilha do CONTRATO Nº 003.2022.582.2022, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **Leia – sê:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	marca	Quant.	Cota	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	UND	psiu	2025	exclusiva	7,38	14.944,50
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega,	CAIXA	psiu	81	exclusiva	28,36	2.297,16
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	CAIXA	psiu	162	exclusiva	29,79	4.825,98
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência,	CAIXA	psiu	81	exclusiva	30,38	2.460,78

	acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da						
5	Água Natural incolor, própria para preparo de alimentos, para lavem e uso em geral, engarrafadas em vasilhames novos, ou em excelente estado de conservação de Polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade para 50 litros. OBS: o valor se refere apenas a água devendo o contratante providenciar locais adequados para armazenamento o da	UND	psiu	405	exclusiva	14,07	5.698,35
Valor Total:							R\$ 30.226,77

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 003.2022.582.2022 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de julho de 2022. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE

ERRATA AO CONTRATO

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 004.2022.582.2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. 1. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco na planilha do CONTRATO Nº 004.2022.582.2022, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **Leia – sê:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	marca	Quant.	Cota	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de policarbonato transparente c/20 litros, lacrados,	UND	psiu	75	exclusiva	7,38	553,5

	validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.						
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CAIXA	psiu	3	exclusiva	28,36	85,08
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	CAIXA	psiu	6	exclusiva	29,79	178,74
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da	CAIXA	psiu	3	exclusiva	30,38	91,14
5	Água Natural incolor, própria para preparo de alimentos, para lavem e uso em geral, engarrafadas em vasilhames novos, ou em excelente estado de conservação de Polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade para 50 litros. OBS: o valor se	UND	psiu	15	exclusiva	14,07	211,05

refere apenas a água devendo o contratante providenciar locais adequados para armazenamento da							
Valor Total:							R\$ 1.119,51

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 004.2022.582.2022 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de julho de 2022. Jackson Gonçalves Cantanhede Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.722.2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68 e, RG nº 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, ELISVAN SOUSA DE OLIVEIRA MENDONÇA doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 914.336.733-04. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais **DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** Abrigar o Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **PRAZOS:** 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 14 de julho de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 722/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **NOME DO CREDOR:** ELISVAN SOUSA DE OLIVEIRA MENDONÇA; **CPF N.º:** 914.336.733-04; **ENDEREÇO CREDOR:** Avenida Bandeira, S/N, Centro, CEP: 65170-000, Icatu - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Duque de Caixas, S/N, Centro, CEP: 65170-000, Icatu - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar o Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação. Icatu/MA, 14 de julho de 2022. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943